



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZERBIN, PETANCA E RAFA - CBZPR 1

CNPJ - 41.806.022/0001-20 – Inscrição Municipal 14.090

Certificado ME: 17101268 (Validade: 25/06/2026)

Br 470, km 230 – Bairro Triângulo – CEP – 95.185-000- Carlos Barbosa -RS

Telefones – (54) 9 9972 1175 / (32) 9 9990-8251 E-mail: contato@lbzpr.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZERBIN, PETANCA E RAFA

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO

- 1- A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZERBIN, PETANCA E RAFA - CBZPR, CNPJ – 41.806.022/0001-20, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos. (Art. 1º- e Parágrafo único)

DATA DE FUNDAÇÃO

- 2- Fundada em 12 de outubro de 2019, - (Art. 1º-.)

SEDE E FORO

- 3- Sua Sede e Foro, será na sede, na cidade de Carlos Barbosa – Rio Grande do Sul. CEP 95.185-000. (Art. 1º- e Art. 99º-).

FINS

- 4- É uma Entidade sem Fins Lucrativos, com a finalidade de Organizar, divulgar e fomentar o esporte da bocha em suas três modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico Internacional, no território Brasileiro e proporcionar a seus filiados a pratica de cultura e esporte em geral, especialmente a modalidade de Bocha, promovendo atividades e competições esportivas. (Art. 2º, e seus itens e parágrafos).

REPRESENTAÇÃO

- 5- O Presidente em sua integralidade representará a entidade em juízo e fora dele, de forma passiva e ativa. (Art. 39º- e seus Parágrafos).

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

- 6- Alterar este Estatuto, de todo ou em parte, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal finalidade, com a votação e aprovação, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes na assembleia. (Art. 25º-, paragrafo único, e Art. 27º- inciso V e Art. 101º-.)

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO

- 7- Em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim em qualquer tempo, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos representantes das entidades filiadas presentes. (Art. 21º- , Art. 22º- e Art. 79º- Art. 80º- e Art. 81, com seus incisos.)

Dr. Joel Ansalmini

Advogado Geral - CBZPR

[Handwritten signature]



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZERBIN, PETANCA E RAFA

2

CNPJ - 41.806.022/0001-20 – Inscrição Municipal 14.090

Certificado ME: 17101268 (Validade: 25/06/2026)

Br 470, km 230 – Bairro Triângulo – CEP – 95.185-000- Carlos Barbosa -RS

Telefones – (54) 9 9972 1175 / (32) 9 9990-8251 E-mail: contato@lbzp.com.br



ADMINISTRAÇÃO

- 8- A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, e será formada por Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Técnico representante dos Atletas; (Art. 23º- seus itens e parágrafos). São órgãos deliberativos e administrativos da CBZPR, (Art. 23º- e seus itens), e Conselho Fiscal constituído de 03 integrantes titulares e três suplentes. (Art. 44º- e seus parágrafos, Art. 45º- e seus itens). Art. 50º- e seus itens.

TEMPO DE DURAÇÃO

- 9- Com duração por tempo indeterminado, (Art. 1º-)

RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES FILIADAS E SEUS ASSOCIADOS.

- 10- Os Filiados não respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade. (Art. 1º- e Art. 14º- e seus parágrafos).

DESTINO DO PATRIMÔNIO

- 11- O patrimônio social no caso de dissolução da Entidade será dividido e destinado em partes iguais a Entidades jurídica, sem fins lucrativos, que preencha os requisitos da Lei Federal nº- 13.019/2014, e cujo o objetivo social seja, preferencialmente na prática esportiva. (Art. 81º- e Art. 82º-).

REQUISITOS PARA ADMISSÃO DE NOVOS FILIADOS

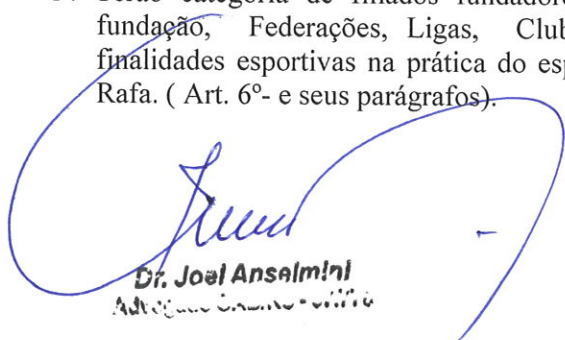
- 12- A CBZPR, será formada por número ilimitado de filiados, entidades jurídicas, com as mesmas finalidades esportivas da prática da Bocha, (Art. 5º- ainda nos Art. 6º- e Art. 7º e seus parágrafos).

REQUISITOS PARA DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS

- 13- Ao Filiado que infringir as Leis do País, o Estatuto ou os Regulamentos da CBZPR, será aplicado, conforme cada caso, podendo ser desligado da Entidade.(Art. 11º-, 12º- 13º- , 14º- e seus parágrafos).

CATEGORIA DE FILIADOS

- 14- Terão categoria de filiados fundadores na ata da fundação, e filiados depois da fundação, Federações, Ligas, Clubes, Associações, Entidades com as mesmas finalidades esportivas na prática do esporte da bocha, modalidades Zerbin, Petanca e Rafa. (Art. 6º- e seus parágrafos).


Dr. Joel Anselmini
Advogado General - 11110





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZERBIN, PETANCA E RAFA

3

CNPJ - 41.806.022/0001-20 – Inscrição Municipal 14.090

Certificado ME: 17101268 (Validade: 25/06/2026)

Br 470, km 230 – Bairro Triângulo – CEP – 95.185-000- Carlos Barbosa -RS

Telefones – (54) 9 9972 1175 / (32) 9 9990-8251 E-mail: contato@lbzp.com.br



DIREITOS DAS FILIADAS E SEUS ASSOCIADOS

- 15- São direitos dos Associados: Os Associados usufruirão as prerrogativas concedidas por este Estatuto, podendo fazer valer seus direitos perante os órgãos dirigentes da CBZPR (Art. 8º-) do Estatuto; Gozar dos serviços prestados pela Entidade, Participação das manifestações sociais, votar e ser votado para a diretoria, para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, integrar o Conselho Técnico dos atletas e demais Conselhos bem como integrar comissões. (Art. 9º- com seus parágrafos).

DEVERES DAS FILIADAS E SEUS ASSOCIADOS

- 16- São deveres dos Associados, (Art. 10º) do Estatuto e seus parágrafos. Contribuir com os objetivos da CBZPR, Respeitar e cumprir as disposições do Estatuto e regimento interno, acatar as decisões da Diretoria e evitar atitudes desabonadoras nas dependências da Entidade. (Art. 11º- e seus parágrafos).

FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

- 17- Serão recursos para manutenção da CBZPR: Cobrança de contribuições mensais das Filiadas, rendas de festas, de espaços publicitários, contribuições privadas e públicas, municipais, estaduais e federais e, cobrança de inscrição nos eventos oficiais, da transferência de atletas e parcerias publicas e privadas. (Art. 18º- do presente Estatuto).

COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

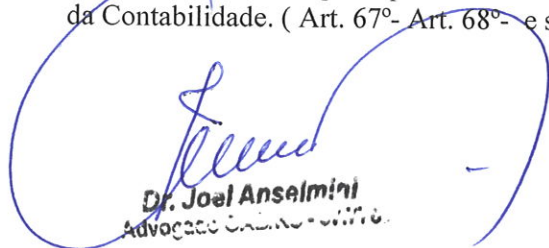
- 18- Constituída por Entidades Fundadoras, Filiadas e Associados, terá o dever de eleger os administradores. Destituir administradores, aprovar ou reprovar as contas, referendar resoluções da diretoria; Apreciar situações de grave repercussão que envolva o patrimônio da CBZPR e alterar ou atualizar o presente Estatuto. Além disso deverá referendar os nomes escolhidos para a Diretoria da Entidade. (Art. 27º-, Art. 28º-, 29º e seus itens complementares) .

CRIAÇÃO DE FUNDO ASSOCIATIVO

- 19- Não haverá criação de fundo Associativo. (Art. 101º-)

DA DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA.

- 20- Como instrumento de transparência e controle social na gestão de movimentação de recursos e fiscalização interna, a CBZPR manterá em seu site eletrônico um link denominado de transparência, onde serão disponibilizados documentos e informações. Serão observados os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade. (Art. 67º- Art. 68º- e seus itens e parágrafos complementares)


Dr. Joel Anselmini
Advogado OAB/RS - 111116





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZERBIN, PETANCA E RAFA 4

CNPJ - 41.806.022/0001-20 – Inscrição Municipal 14.090

Certificado ME: 17101268 (Validade: 25/06/2026)

Br 470, km 230 – Bairro Triângulo – CEP – 95.185-000- Carlos Barbosa -RS

Telefones – (54) 9 9972 1175 / (32) 9 9990-8251 E-mail: contato@lbzp.com.br



DO CONSELHO FISCAL

- 21- O Conselho Fiscal terá poder autônomo e independente de fiscalização financeira da CBZPR, com suas atribuições definidas neste Estatuto e pelas Leis pertinentes, e será composto por três membros titulares e três membros suplentes. (Art. 44º-, Art. 45º com seus parágrafos, Art. 46º, 47º- 48º, 49º com seus itens.).

DOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DESPORTIVA

- 22- O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), sua organização, funcionamento e as atribuições serão limitadas aos processos e julgamento das infrações disciplinares nas competições esportivas, conforme as Leis que regulamentam o Esporte no Brasil e no Exterior, baseado nas Normas das Entidades Superiores. (Art. 71º-, Art. 72º-, Art. 73º- e Art. 74º- com seus itens e parágrafos.) a Comissão Disciplinar, (CD), órgão de primeira instância, para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas ou documentos dos árbitros, será efetuada de acordo com o (Art. 71º- parágrafo 3º-).

DA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

- 23- Está definido nos artigos indicados abaixo, quem pode votar, a composição e representação da diretoria, a inscrição das chapas, a publicação do Edital com seus prazos; o voto poderá ser secreto ou por aclamação (Art. 44º, Art. 45º-, com seus itens e parágrafos.). No Capítulo X, Do Processo Eleitoral, que trata da inscrição das chapas, sua composição, dos prazos, da publicação do Edital, da forma do voto, da formação da Comissão Eleitoral, e demais assuntos da eleição, explicados nos, - (Art. 61º- e seus parágrafos, Art. 62º, Art. 63º-, Art. 64º-, Art. 65º- e Art. 66º-).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

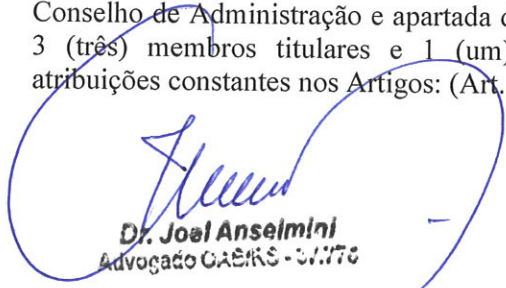
- 24- O Conselho de Administração é o órgão colegiado encarregado do direcionamento estratégico e por zelar pelas boas práticas de Governança e Gestão da CBZPR. (Art. 50, Art. 51, Art. 52 e Art. 53, com seus itens e parágrafos).

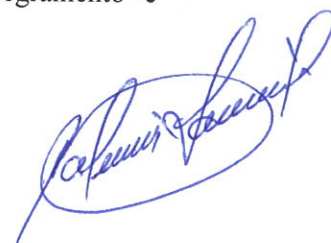
DO CONSELHO DE ÉTICA

- 25- Conselho de ética da CBZPR, é órgão autônomo e independente, é constituído de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, conforme regramento e atribuições constantes nos Artigos: (Art. 54, Art. 55, com seus itens e parágrafos).

DA COMISSÃO ELEITORAL DA BOCHA BRASILEIRA

- 26- A Comissão Eleitoral da Bocha Brasileira, é órgão autônomo da CBZPR, nomeado pelo Conselho de Administração e apartada de sua Diretoria Executiva, e será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, conforme regramento e atribuições constantes nos Artigos: (Art. 56, e seus parágrafos).


Dr. Joel Anselmini
Advogado OAB/RS - 31.176





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZERBIN, PETANCA E RAFA 5

CNPJ - 41.806.022/0001-20 - Inscrição Municipal 14.090

Certificado ME: 17101268 (Validade: 25/06/2026)

Br 470, km 230 - Bairro Triângulo - CEP - 95.185-000- Carlos Barbosa -RS

Telefones - (54) 9 9972 1175 / (32) 9 9990-8251 E-mail: contato@lbzp.com.br

DA COMISSÃO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA BOCHA BRASILEIRA

27- A Comissão Nacional de Arbitragem da Bocha Brasileira é órgão autônomo da CBZPR, e suas funções são consideradas de relevante interesse para o sistema da Bocha Brasileira, visando a garantia do fiel cumprimento às regras da modalidade, conforme o descrito no: (Art. 57 e seus parágrafos).

DA COMISSÃO NACIONAL DE ATLETAS DA BOCHA

28- A Comissão Nacional de Atletas da Bocha - zerbin, petanca e rafa, é órgão autônomo e de representação de atletas praticantes dessas modalidades esportivas em todo o território nacional, e suas funções são consideradas de relevante interesse para o sistema da bocha brasileira, visando o fortalecimento e a interlocução e interação entre os atletas, a CBZPR, a ela cabendo a representação junto ao Conselho de Administração e de sua Assembleia Geral, conforme detalhado no: (Art. 58, Art. 59, Art. 60 e seus itens e parágrafos).

DO PROCESSO LEITORAL

29- As inscrições de candidaturas aos cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverão ser formalizadas por meio de ofício ou requerimento dirigido à Secretaria da CBZPR, subscrito pelas entidades filiadas, conforme descrito nos Estatutos Sociais da CBZPR, nos Artigos: (Art. 61, Art. 62, Art. 63, Art. 64, Art. 65, Art. 66 e todos seus itens e parágrafos).

CARLOS BARBOSA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

VALMIR DANIELI
Presidente

Dr. Joel Anselmini
Advogado OAB/RS - 61776



EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Aghata Yasmin Kunzler Bittencourt
Escrevente Autorizada